



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: BM  
LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. Gilda Cardoso Lima Oliveira, portadora da RG 967459 SSP/SE e do CPF nº 512.088.225-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Aloysio Braga, nº 380, Bairro Suíssa, CEP 49.050-050, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.190.874/0001-60, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. BRENO MELO MARTINS, portador da RG 1.156.541 SSP/SE e do CPF 964.019.585-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **26/2021** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **01/03/2023** (primeiro de março de dois mil e vinte e três).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 25 de fevereiro de 2022.

  
GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
BRENO MELO MARTINS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Tamara Melo da Silva  
II - Adilson do Esp. Sent RG: 811.845 SSP/SE